



Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa

SÚMULA 11 (REVOGADA NO “MG” DE 08/07/97 - PÁG. 22)

Redação Anterior (Publicada no “MG” de 12/09/87 – pág. 31)

Tratando-se de ato de vontade, o requerimento de funcionário público solicitando aposentadoria por tempo de serviço, deve ter reconhecida, por autoridade competente, a firma do respectivo signatário, a teor do disposto na alínea “a” do art. 54 da Lei nº 5.511, de 02 de setembro de 1970, que se encontra em pleno vigor.

PRECEDENTES:

- Aposentadoria nº 05.584, sessão de 19/09/69;
- Aposentadoria nº 24.311/79, sessão de 27/08/76;
- Aposentadoria nº 2.533/81, sessão de 26/03/82;
- Aposentadoria nº 1.958, sessão de 25/03/86;
- Aposentadoria nº 551/86, sessão de 10/09/86.